



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VASSOURAS/RJ

13 ABR 2022

PROTOCOLO  
154/2022

Vassouras, 12 de abril de 2022.

**OFÍCIO PMV/GP Nº 215/2022**

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 038/2022.

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação comprovado no valor total de R\$530.696,47 (Quinhentos e Trinta Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Sete Reais) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação comprovado no valor total de R\$530.696,47 (Quinhentos e Trinta Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Sete Reais) e dá outras providências., devidamente acompanhado da Mensagem nº 038/2022.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

  
*Severino Ananias Dias Filho*  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

## MENSAGEM

**MENSAGEM Nº. 038/2022**

Vassouras, 12 de abril de 2022.

Ao Exmo. Senhor  
José Maria Vaz Capute  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>., Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação comprovado no valor total de R\$530.696,47 (Quinhentos e Trinta Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Sete Reais) e dá outras providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional, os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Comprovado proveniente de Transferências do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

  
**Severino Ananias Dias Filho**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de LEI N.º..... , DE ..... DE ..... DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação comprovado no valor total de R\$ 530.696,47 (quinhentos e trinta mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar Realizado, no valor de R\$530.696,47 (Quinhentos e trinta mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) por Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Comprovado conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.


Codificação	Descrição	Valor (R\$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0.044	Atenção Básica	
10.301.0.044.1.108.000	Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 530.696,47
	<b>Total</b>	<b>R\$ 530.696,47</b>

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Comprovado proveniente de Transferências do Fundo Nacional de Saúde de Saúde, conforme Portaria nº 3.094 de 09 de novembro de 2021. FR 1600 - Transferência do SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio).

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R\$)
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf Rec. SUS – Outros Prog. Financ. - Transf. Fundo a Fundo	R\$ 500.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	30.696,47
	<b>Total</b>	<b>R\$ 530.696,47</b>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 12 de abril de 2022.

  
Severino Ananias Dias  
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº ...../2022 de autoria do Poder Executivo.

